



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 059/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação com encargos de um terreno com barracão industrial em estrutura pré moldada com cobertura de fibrocimento com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), destinado a uso comercial, na área industrial, constante da **Matrícula nº 9.956, livro 02**, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 104.893.61m² (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), a área a ser doada é de 2.984,94 m² (dois mil, novecentos e oitenta e quatro metros e noventa e quatro centímetros quadrados), avaliado pela Comissão de Avaliação do Município, por R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para a empresa VJC – RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES CNPJ: 24.047.091/0001-89, para a Implantação de uma Fábrica / Indústria de tanques para armazenamento de combustível, filtros, bombas e de bacias de contenção.

Art. 2º - A Doação de que trata a presente Lei fica condicionada exclusivamente aos objetivos previstos no artigo anterior, ficando estabelecido prazo de 06 (seis) meses para o início das atividades nas instalações ora cedidas, sob pena de reversão da posse do objeto da presente lei ao Município.

Art. 3º - No terreno ora cedido, a empresa deverá instalar, às suas expensas, os demais barracões e o maquinário necessário para o funcionamento da empresa prevista no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º - Fica o Donatário obrigado, durante o primeiro ano de instalação a contratar no mínimo 07 (sete) funcionários diretos e durante o prazo restante da doação a manter em seu quadro funcionários devidamente registrado, além do que deverá zelar pelo patrimônio, bem como manter em dia o pagamento das contas de energia elétrica e água.

Art. 5º - Reverterá o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por motivo qualquer, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir quaisquer das disposições estabelecidas na presente Lei,





Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

no prazo de 10 anos.

Art. 6º - O Donatário obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso.

Art. 7º - A outorga da escritura pública de doação se dará somente após o efetivo início das atividades propostas.

Art. 8º - Os encargos e obrigações relativos à doação serão objetos de contrato no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a Lei Complementar nº 101/2000, devendo constar no contrato, pelo mínimo as condições acima definidas.

Art. 9º - No final do prazo dos 10 anos a donatária construa em terreno indicado pelo Município um barracão com as mesmas medidas do recebido em doação, referido na presente lei.

Art. 10º - Em razão do interesse público evidenciado na geração de empregos, fica dispensada a licitação na forma do art.17, §4º da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 11º - Fica revogada a Lei Municipal 916/2007.

Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 17 de Novembro de 2017.


JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 059/2017

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 059/2017, que Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências, visando a instalação da Empresa VJC – RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES CNPJ: 24.047.091/0001-89, para a Implantação de uma Fábrica / Indústria de tanques para armazenamento de combustível, filtros, bombas e de bacias de contenção, conforme solicitação através do requerimento protocolado sob nº 1416/2017 e Parecer da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial nº009/2017.

A linha de atuação da empresa apresenta crescente potencial de crescimento no mercado nacional, uma vez que o segmento exige critérios específicos e rigorosos no que tange a regularidade ambiental, contribuindo com o aumento expressivo da demanda por prestadores de serviços nesta atividade, o que justifica a viabilidade da instalação da empresa.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 17 de Novembro de 2017.


JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LAUDO DE AVALIAÇÃO 006/2017

PROTOCOLO 1416/2017

Aos 06 dias do mês de novembro de 2017, nesta Cidade de Vitorino, na Rua Barão de Capanema nº 134, na Prefeitura Municipal de Vitorino, às 14 h 00 min, em cumprimento à portaria nº 0252/2013 que nomeia a Comissão de Avaliação de Imóveis, a mesma se reuniu para avaliar o imóvel denominado como Parte da Chácara nº20 sob registro na matrícula em comum nº 9.956 no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis – Comarca de Pato Branco, contando no documento apresentado de propriedade da Prefeitura Municipal de Vitorino. Observadas as formalidades legais, foi procedida à avaliação do imóvel supra. O imóvel, objeto desta avaliação, possui área total de 2.984,94 m² (dois mil, novecentos e oitenta e quatro metros e noventa e quatro centímetros quadrados) com área construída (barracão industrial em estrutura de pré-moldado com cobertura de fibrocimento) com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados). O terreno se localiza em uma área com as seguintes características: situada na Área Industrial, na PRC 158 / RUA FRANCISCO ZÍLIO, a testada do terreno está para a PRC 158, possui os seguintes limites de confrontações: norte mede 45 m, sul mede 45,14 m, leste 66 m e oeste 66 m, avaliado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme croqui em anexo. A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa a ABNT NBR 14653. O método utilizado para realizar esta avaliação foi comparativo direto de mercado. Para constar, foi lavrado o presente, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Moisés Dias Souza

Domingos Bertoncello Neto

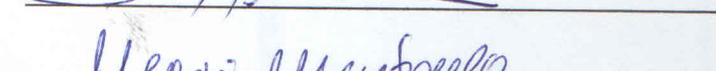
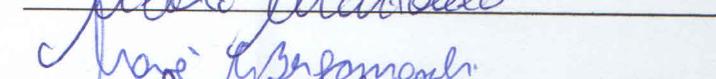
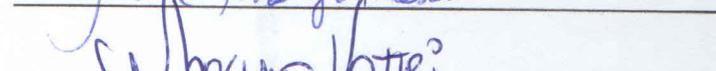
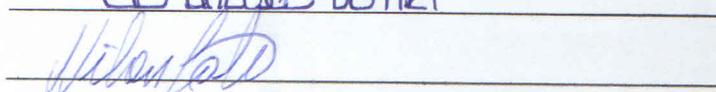
Neori Martarello

Maria Catarina Bergamaschi

Marciano Vottri

Vilson Zatta





MUNICÍPIO DE VITORINO - PR

Departamento de Indústria e Comércio

Parecer nº. 009 / 2017 - DIC

Vitorino, 09 de Novembro de 2017.

PARECER

Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial

Protocolo nº. 1416 / 2017

Interessada: VJC – RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES

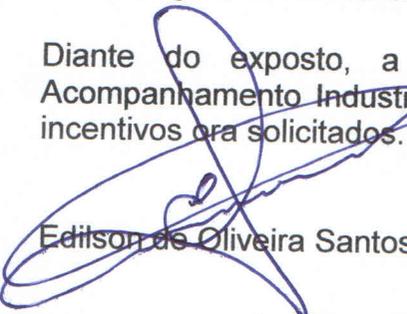
CNPJ: 24.047.091/0001-89

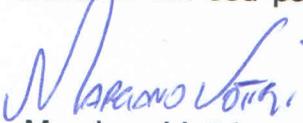
A empresa em epígrafe solicita a esta municipalidade dentre outros, a Doação com Encargos de bem imóvel de propriedade do município, **para a Implantação de uma Fábrica / Indústria de Tanques para armazenamento de combustível, filtros, bombas e bacias de contenção.**

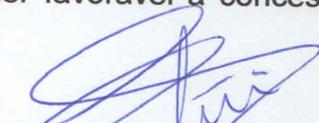
Conforme as informações levantadas nos documentos anexos ao referido protocolo sobre o empreendimento fazemos a seguinte análise:

- A Empresa interessada apresentou a documentação necessária, e enquadra-se nas exigências estabelecidas pela Lei Municipal Nº 877/2006 e suas respectivas alterações.
- A empresa VJC – RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES, CNPJ: 24.047.091/0001-89, foi constituída em 25/01/2017 e desde então vem atuando na linha de fabricação de tanques para armazenamento de combustível, filtros e bombas e de bacias de contenção.
- A empresa VJC – RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES CNPJ: 24.047.091/0001-89, apresentou proposta á municipalidade de manter quadro mínimo de 07(sete) funcionários registrados.
- A empresa justificou-se ainda que tem como estimativa a meta de produzir mensalmente 10 (dez) tanques para armazenamento de combustível, 10 (dez) filtros e bombas e 10 (dez) bacias de contenção visando atender o mercado local e regional.
- Os incentivos solicitados deverão ser repassados, através de doação com encargos, conforme artigos da Lei Municipal Nº 877/2006.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, é unânime em seu parecer favorável à concessão dos incentivos ora solicitados.

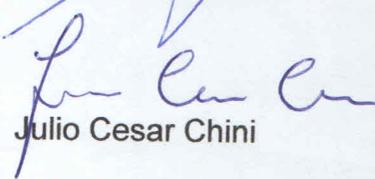

Edison de Oliveira Santos


Marciano Vottri

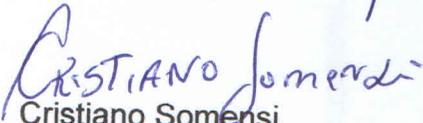

Fernando Senhorini


Luiz da Rosa Trindade


Valmor Badia


Julio Cesar Chini


Maria Belló

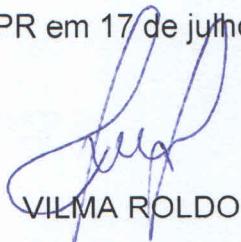

Cristiano Somensi

VJC RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES LTDA - ME
CNPJ: 24.047.091/0001-89

REQUERIMENTO

Vilma Roldo, **empresária, portadora da cédula de identidade 4.482.288-1-SSP-PR e CPF 881.475.929-49**, sócia administradora da empresa VJC RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES LTDA - ME, **inscrita no CNPJ: 24.047.091/0001-89**, **vem mui respeitosamente REQUERER junto a Prefeitura Municipal de Vitorino**, doação com encargo de terreno e Barracão de propriedade do município nos termos do Art. 2º da Lei nº 877/2006.

Vitorino-PR em 17 de julho de 2017.


VILMA ROLDO

VJC-RECUPERADORA DE TANQUES E BOMBAS LTDA
CNPJ: 24.047.091/0001-89

PROJETO ECONOMICO

- 1 – RAZAO SOCIAL: VJC RECUPERADORA DE TANQUES E BOMBAS LTDA
- 2 - CNPJ: 24.047.091/0001 - 89
- 3 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9071539919
- 4 – CADASTRO MUNICIPAL:
- 5 - REGISTRO JUCEPAR PARANÁ: 41208322748
- 6 – ADMINISTRADOR: VILMA ROLDO-881475929-49
- 7 - RAMOS DE ATIVIDADE: FABRICAÇÃO TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEL, FILTROS E BOMBAS E DE BACIAS DE CONTENÇÃO.
- 8 – PRODUÇÃO MENSAL : 10 TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEL, 10 FILTROS E BOMBAS E 10 BACIAS DE CONTENÇÃO.
- 9 – TRABALHADORES ENVOLVIDOS: 07
- 10 – REGIAO ATENDIDA : SC E PR
- 11 – MATERIAL UTILIZADO NO PROCESSO: PERFIL EM FERRO, ARRAME MIG, CHAPAS EM FERRO EM AÇO CARBONO, THYNNER .LIXAS E MASSA PARA CORREÇÃO.

Vitorino, em 17 de JUNHO de 2017.



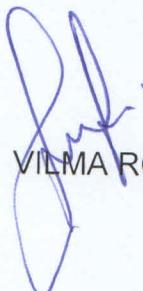
VJC-RECUPERADORA DE TANQUES E BOMBAS LTDA
CNPJ: 24.047.091/0001-89

VJC RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES LTDA - ME
CNPJ: 24.047.091/0001-89

DECLARAÇÃO

Vilma Roldo, **empresária, portadora da cédula de identidade 4.482.288-1-SSP-PR e CPF 881.475.929-49**, sócia administradora da empresa VJC RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES LTDA - ME, **inscrita no CNPJ: 24.047.091/0001-89, declara** ter conhecimento da Lei nº 877/2006 aceitando-a em todos os seus termos e efeitos.

Vitorino-PR em 17 de julho de 2017.



VILMA ROLDO

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016474355-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.047.091/0001-89**
Nome: **VJC RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO VITOR CAMARGO
CPF: 065.897.609-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:23:40 do dia 15/06/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/12/2017.

Código de controle da certidão: **EC2A.E7DA.5133.1C00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOÃO VITOR CAMARGO CPF: 065.897.609-50

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 6695 - JOÃO VITOR CAMARGO
Endereço: Rua CEL DOMINGOS SOARES, 290 - Bairro São Cristovão - CEP 85.520-000

Código de Controle

DAA1EDO0G9OR0071

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.vitorino.pr.gov.br/>

Vitorino (PR), 15 de Junho de 2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VJC RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES LTDA - ME
CNPJ: 24.047.091/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:16:18 do dia 15/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2017.

Código de controle da certidão: **8374.E02E.039D.C3BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016457002-24

Certidão fornecida para o CPF/MF: **065.897.609-50**
Nome: **JOAO VITOR CAMARGO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

VILMA ROLDO CPF: 881.475.929-49

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 1551 - VILMA ROLDO

Endereço: Rua CEL DOMINGOS SOARES, 290 - Bairro São Cristovão - CEP 85.520-000

Imóvel: 1141 [01.06.073.0018.002.001] - Lote 0018 - Quadra 000073

Endereço: Rua CEL DOMINGOS SOARES, 0 - Bairro São Cristovão - CEP 85.520-000

Imóvel: 2931 [01.02.082.0005.014.000] - Lote 005 - Quadra 082 - Matrícula 22.875

Endereço: Rua DR. MUNHOZ DA ROCHA, 570 - Bairro Centro - CEP 85.520-000

Imóvel: 2932 [01.02.082.0006.014.000] - Lote 006 - Quadra 082 - Matrícula 22,876

Endereço: Rua DR. MUNHOZ DA ROCHA, 582 - Bairro Centro - CEP 85.520-000

Código de Controle _____

DAA1EAN4O4AT5231

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.vitorino.pr.gov.br/>

Vitorino (PR), 15 de Junho de 2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VILMA ROLDO
CPF: 881.475.929-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:24:29 do dia 15/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2017.

Código de controle da certidão: **EDAC.00E3.4B39.F2FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VJC RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES LTDA CNPJ: 24.047.091/0001-89

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7860 - VJC RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES LTDA
Endereço: Rua LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 25 - Bairro BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85.520-000

Econômico: 4844 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO
Endereço: Rua LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 25 - Bairro BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85.520-000

Código de Controle

DAA1EDKD3M042051

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.vitorino.pr.gov.br/>

Vitorino (PR), 15 de Junho de 2017

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016457001-07

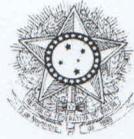
Certidão fornecida para o CPF/MF: **881.475.929-49**
Nome: **VILMA ROLDO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

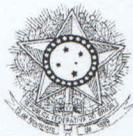
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO VITOR CAMARGO
CPF: 065.897.609-50
Certidão n°: 130873124/2017
Expedição: 15/06/2017, às 16:23:49
Validade: 11/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO VITOR CAMARGO, inscrito(a) no CPF sob o n° 065.897.609-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VJC RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.047.091/0001-89
Certidão nº: 130873174/2017
Expedição: 15/06/2017, às 16:25:12
Validade: 11/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VJC RECUPERADORA DE BOMBAS E TANQUES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.047.091/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

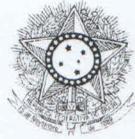
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILMA ROLDO
CPF: 881.475.929-49
Certidão n°: 130873160/2017
Expedição: 15/06/2017, às 16:24:38
Validade: 11/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VILMA ROLDO, inscrito(a) no CPF sob o n° 881.475.929-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24047091/0001-89
Razão Social: VJC RECUP DE BOMBAS E TANQUES LTDA ME
Endereço: RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO 25 CASA / PARQUE INDUSTRIAL /
PATO BRANCO / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2017 a 18/07/2017

Certificação Número: 2017061903072469755233

Informação obtida em 07/07/2017, às 17:09:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

